EXPEDIENTE LIDO
07 FEV 2011

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o -306/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº -306/11

SÚMULA: - Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços 1 (ESC/1), na forma que especifica.

AUTORES:- APARECIDO BIANCHO e REGINALDO ALVES DOS SANTOS

Art. 1° - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços 1 (ESC/1), do anexo I, da Lei Complementar n° 217/2009, a Rua Coxim, do seu início na Rua Taquari no Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte, até o seu término no Jardim Ipanema, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2011.

Aparecido Biancho,
Vereador – Autor

Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador – Autor

SARANDI PR
10.01.2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ